



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 65, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação da Senhora MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

30 de Novembro de 2021



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/21636.45987-47

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Mensagem (SF) nº 65, de 2021, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação da Doutora MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

Esta Comissão recebe para exame a indicação do Dra. MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 9ª Região, com sede em Curitiba, Paraná, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a Juiz de Tribunal Regional do Trabalho, oriundo da magistratura de carreira, decorrente do falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania promover a sabatina da indicada e avaliar o cumprimento dos requisitos de qualificação necessários para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Uma vez encerradas essas tarefas, a indicação será encaminhada ao Plenário do Senado Federal, onde receberá a deliberação final.

Em conformidade com as disposições regimentais, nos foi enviada uma série de documentos para subsidiar a avaliação a respeito da indicação em tela. Dentre esses documentos, o *curriculum vitae* da indicada, apresentado no padrão Lattes do CNPQ, aponta que ela se tornou bacharel em Direito em 1989, pela Universidade Federal do Paraná. Em 2012, obteve o título de Mestre em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), sob a orientação do Professor Doutor André Ramos Tavares, em dissertação acerca do Conselho Nacional de Justiça como instrumento de efetividade na Constituição de 1988.

O Doutorado, também pela PUC/SP, foi obtido em 2019. A tese defendida sob o título “Políticas públicas judiciárias: uma abordagem multidimensional no estudo do acesso à justiça” foi orientada pelo Professor Dr. Antônio Carlos Mendes.

Quanto à sua trajetória profissional, o currículo da indicada traz como marco o ano de 1992, quando iniciou seu vínculo como Juíza Titular da 15^a Vara do Trabalho. Em 2019, foi promovida a Desembargadora do Trabalho. Cabe destaque, contudo, ao biênio 2009-2011, quando a indicada foi conselheira do Conselho Nacional de Justiça e presidiu a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania.

Quanto à sua profícua produção bibliográfica, a Dra. MORGANA DE ALMEIDA RICHA apresenta diversos artigos em periódicos, capítulos em livros e publicações em anais de congressos, com notória participação como conferencista e palestrante. Ainda, organizou a obra “Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional.” e promoveu diversos eventos, com destaque para o Fórum Internacional - Direitos Humanos e a Organização Internacional do Trabalho, ocorrido em 2014.

Com respeito às distinções honrosas, foi agraciada com a Ordem do Mérito do Judiciário no Pará, grão-mestre, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 2015; com a Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, grau grã-cruz, Regional do Trabalho da 9^a Região e com a Ordem do Mérito “Jus et Labor”, Tribunal Regional da 8^a Região, ambos em 2011; e com a Ordem do Mérito Judiciário Militar, condecoração de Alta Distinção, Superior Tribunal Militar, em 2010; apenas à título de exemplificação adstrita à última década.



SF/21636.45987-47

A indicada apresentou declaração para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 41, de 2013, informando que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

Apresentou declaração asseverando que nunca exerceu, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em conformidade com o que demanda o art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do RISF.

A indicada atendeu, também, ao item 3 dessa alínea ao apresentar declaração quanto à sua regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, devidamente acompanhada das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

Em respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 do Regimento Interno do Senado Federal, declara que atua como Magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, há 29 (vinte e nove) anos.

À luz do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, informa que é autora no PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5036456-26.2021.4.04.7000 (Processo Eletrônico - E-Proc V2 - PR), junto ao Juízo Federal da 6ª Região. Em seguida, informou a inexistência de outras demandas judiciais em que figure como parte, seja como autora ou ré, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Já para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, informou que não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Registrarmos que em sua argumentação escrita a indicada demonstra, de forma sucinta, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo a que forá indicada.

 SF/21636.45987-47

Em vista do apresentado, julgamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania têm à sua disposição as informações necessárias para deliberar sobre a indicação da Dra. MORGANA DE ALMEIDA RICHA para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21636.45987-47



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 18ª Reunião Extraordinária da CCJ

Data: 30 de Novembro de 2021 (Terça-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Marcio Bittar (PSL)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Jader Barbalho (MDB)		5. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Plínio Valério (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Chiquinho Feitosa (DEM)	Presente	2. José Aníbal (PSDB)	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Giordano (MDB)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	Presente
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
PSD			
Antonio Anastasia (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Davi Alcolumbre (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente	3. VAGO	



Reunião: 18^a Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 30 de Novembro de 2021 (Terça-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Otto Alencar
Dário Berger
Jayme Campos
Angelo Coronel
Leila Barros
Marcelo Castro
Paulo Rocha



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros do TST, CNJ e CNMP

MSF 65/2021 - MORGANA DE ALMEIDA RICHA - TST

Início da Votação: 30/11/2021 03:40:58

Fim da Votação: 30/11/2021 05:34:28

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB) votou	1. Eduardo Gomes (MDB) votou
RENAN CALHEIROS (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
SIMONE TEBET (MDB) votou	3. Marcio Bittar (PSL)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB) votou	4. Luiz do Carmo (MDB)
JADER BARBALHO (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB)
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS) votou	6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)
ESPERIDIÃO AMIN (PP) votou	7. Luis Carlos Heinze (PP) votou
ELIANE NOGUEIRA (PP) votou	8. Daniella Ribeiro (PP)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB) votou	1. Roberto Rocha (PSDB) votou
CHIQUINHO FEITOSA (DEM) votou	2. José Aníbal (PSDB)
JORGE KAJURU (PODEMOS) votou	3. Giordano (MDB) não computado
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS) não computado
MARCOS DO VAL (PODEMOS) votou	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL) votou	6. Eduardo Girão (PODEMOS)
PSD	
ANTONIO ANASTASIA (PSD) votou	1. Nelsinho Trad (PSD) não computado
LUCAS BARRETO (PSD) votou	2. Carlos Viana (PSD)
OMAR AZIZ (PSD) votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
VANDERLAN CARDOSO (PSD) votou	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM) votou	1. Zequinha Marinho (PSC) não computado
MARCOS ROGÉRIO (DEM) votou	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL) votou	3. Carlos Portinho (PL) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
PAULO PAIM (PT)	1. Fernando Collor (PROS)
TELMÁRIO MOTA (PROS) votou	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT) votou	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)	1. Eliziane Gama (CIDADANIA)
WEVERTON (PDT) votou	2. Cid Gomes (PDT) votou
FABIANO CONTARATO (REDE) votou	3. VAGO

Votação:

TOTAL 26 SIM 23 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0

**Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 30/11/2021

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a MSF nº 35 de 2021, que “*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação da Senhora MORGANA DE ALMEIDA RICHA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa.*”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 30 de novembro de 2021, apreciando o relatório sobre a MSF nº 65, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome da Sra. MORGANA DE ALMEIDA RICHA, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição Federal, com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Eduardo Gomes, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 65/2021)

NA 18^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA MORGANA DE ALMEIDA RICHA PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NA VAGA DECORRENTE DO FALECIMENTO DO MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, NOS TERMOS DO ART. 111-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 23 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 VOTOS CONTRÁRIOS.

30 de Novembro de 2021

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania